

[REDACTED]

[REDACTED]

GABINETE

PORTARIA CRE Nº 6/2023 TRE/CRE/GABCRE

O Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.65; e, observadas as disposições do art. 27, incisos I e XX, e art. 32 da Resolução n. 170/97 - Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral; e artigos 9º e 10, V, do

Regulamento dos Serviços da Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Resolução TRE/MS n. 652/2019);

Considerando os termos da Portaria CRE Nº 24/2018 TRE/CRE/CJA/SAOZE, publicada no DJE /MS n. 2080, de 14.11.2018 e alterações posteriores (Processo SEI n. 0011522-14.2018.6.12.8000),

RESOLVE:

Art. 1.º O Grupo de Trabalho de que trata a Portaria CRE Nº 24/2018 TRE/CRE/CJA/SAOZE, será composto pelos seguintes servidores:

I - Andressa Abel da Silva, Coordenadora Jurídico-Administrativo da CRE/MS;

II - Marcos Rafael Coelho, Assessor Técnico da CRE/MS;

III - Rita de Cássia Souza da Cruz, Chefe da SEFIC/CRE;

IV - Luciana de Souza Briltes Simal, Chefe da SEDIP/CRE;

V - Kátia Simone Maia de Souza, Chefe da SEOIC/CRE;

VI - Carolinne Franco Nogueira Suarez Garcia, Chefe da SEJUD/CRE;

VII - Kênia Magna Barbosa Alves, Chefe de Cartório da 35ª ZE/MS; e

VIII - Ramona Pruença da Silva Rocha, Chefe de Cartório da 1ª ZE/MS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, na data da assinatura digital. (Assinado digitalmente em 21/08/2023)

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

[REDACTED]

[REDACTED]